

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 213/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67617.023430/2026-70

2. Introdução

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, constituindo importante instrumento para a realização de políticas públicas e o atendimento das necessidades administrativas. Nesse contexto, o adequado planejamento das contratações possibilita maior eficiência administrativa, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à aquisição de materiais de consumo e de material permanente, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Operações (COP) e da Copa do Comando do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE).

2.3. O Centro de Operações (COP) constitui ambiente destinado ao desenvolvimento das atividades operacionais e técnicas do CRCEA-SE, no qual atuam controladores de tráfego aéreo e demais profissionais envolvidos nas atividades relacionadas ao controle do tráfego aéreo do Aeroporto de Congonhas, demandando condições adequadas de apoio, organização, higiene e funcionamento.

2.4. A Copa do Comando presta apoio às atividades institucionais realizadas no âmbito do CRCEA-SE, incluindo eventos, reuniões, coffee breaks e outras atividades institucionais, sendo necessária a disponibilidade de materiais adequados para o atendimento dessas demandas.

2.5. A contratação contempla materiais destinados ao apoio das atividades desenvolvidas nos ambientes abrangidos pelo objeto, incluindo itens de consumo e item classificado como material permanente, conforme especificações, quantidades e destinações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

2.6. Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades apresentadas pelos setores usuários, considerando a utilização prevista dos materiais, a frequência das atividades, a necessidade de reposição e as demandas de apoio operacional e institucional do CRCEA-SE.

2.7. A aquisição dos materiais mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, higiene e apoio às atividades desenvolvidas no Centro de Operações e na Copa do Comando, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais, técnicas e institucionais da Organização Militar.

2.8. A ausência ou insuficiência dos materiais poderá comprometer o adequado atendimento das necessidades dos setores envolvidos, especialmente aquelas relacionadas ao suporte às atividades operacionais do COP e à realização de eventos, reuniões, coffee breaks e demais atividades institucionais apoiadas pela Copa do Comando.

2.9. A solução proposta considera a consolidação das necessidades dos setores usuários em uma única contratação, buscando racionalizar os procedimentos administrativos, promover economia de escala, reduzir custos operacionais e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.10. A contratação mostra-se compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, uma vez que os materiais foram dimensionados de acordo com as necessidades identificadas e com as finalidades a que se destinam.

2.11. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e o planejamento institucional, bem como os procedimentos e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. O presente processo visa à aquisição de materiais de consumo e de material permanente destinados ao atendimento das necessidades do **Centro de Operações (COP)** e da **Copa do Comando** do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE).
- 3.2. Os materiais destinados ao COP deverão atender às necessidades de apoio às atividades operacionais e técnicas desenvolvidas no setor, proporcionando condições adequadas de organização, higiene, funcionamento e suporte aos profissionais que atuam nas atividades relacionadas ao controle do tráfego aéreo do Aeroporto de Congonhas.
- 3.3. Os materiais destinados à Copa do Comando deverão atender às demandas de apoio a eventos, reuniões, coffee breaks e demais atividades institucionais realizadas no âmbito do CRCEA-SE, contribuindo para o adequado funcionamento do espaço e para o atendimento das necessidades institucionais da Organização Militar.
- 3.4. Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 3.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e apresentar condições adequadas de qualidade, conservação, funcionamento e segurança, quando aplicável.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio ou armazenamento, observadas as características específicas de cada item.
- 3.7. Para os itens que possuam características técnicas específicas, a contratada deverá fornecer produtos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, acabamento, voltagem, compatibilidade, desempenho e demais características indicadas na descrição de cada item.
- 3.8. O item classificado como material permanente deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e ser fornecido em condições adequadas de instalação, utilização e funcionamento, quando aplicável.
- 3.9. Os quantitativos foram estabelecidos com base nas necessidades apresentadas pelos setores usuários, considerando a utilização prevista dos materiais, a frequência das atividades, a necessidade de reposição e as demandas de apoio operacional e institucional.
- 3.10. A contratação deverá possibilitar o atendimento das necessidades dos dois setores envolvidos, observando-se a destinação específica de cada item, conforme indicado na relação de materiais constante deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- 3.11. A ausência ou insuficiência dos materiais poderá comprometer o adequado funcionamento dos ambientes abrangidos pela contratação, prejudicando tanto o suporte às atividades operacionais desenvolvidas no COP quanto o atendimento das atividades institucionais apoiadas pela Copa do Comando.
- 3.12. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, padronização e interesse público, buscando assegurar a aquisição de bens adequados às necessidades efetivamente identificadas pela Administração.
- 3.13. A presente demanda deverá ser analisada em conjunto com as demais contratações realizadas ou planejadas pela Organização Militar, de modo a evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar o adequado planejamento das aquisições.
- 3.14. Foram observadas, na definição dos requisitos da contratação, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando as características do objeto, as necessidades dos setores usuários e as condições necessárias ao adequado recebimento e utilização dos bens.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da Equipe de Planejamento	Cap Fernanda
Membro do Planejamento	Ten Santos
Membro do Planejamento	Soldado Lima Dias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. Para o atendimento adequado da necessidade identificada, os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- a) ser novos, de primeiro uso e sem utilização anterior, apresentando condições adequadas de qualidade, conservação, segurança e funcionamento;

- b)** atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração para cada item;
- c)** não apresentar defeitos, vícios, avarias, danos ou quaisquer desconformidades que comprometam sua utilização ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- d)** possuir garantia legal e, quando aplicável, garantia contratual ou do fabricante, observadas as disposições da legislação vigente;
- e)** ser fornecidos em embalagens adequadas e compatíveis com a natureza dos produtos, de modo a assegurar sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento;
- f)** quando aplicável, estar acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia ou demais documentos necessários à sua adequada utilização e recebimento;
- g)** atender, quando aplicável, às normas técnicas e regulamentações pertinentes à natureza dos bens, inclusive quanto à segurança, qualidade, eficiência e demais requisitos específicos.

5.2. Os materiais destinados ao **Centro de Operações (COP)** deverão ser compatíveis com as necessidades de apoio às atividades operacionais e técnicas desenvolvidas no setor, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de funcionamento, organização e suporte aos profissionais.

5.3. Os materiais destinados à **Copa do Comando** deverão ser adequados ao apoio de reuniões, eventos, coffee breaks e demais atividades institucionais realizadas no âmbito do CRCEA-SE, considerando a finalidade e a frequência de utilização dos bens.

5.4. Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade e a adequação dos bens às necessidades da Administração, evitando-se a inclusão de exigências que possam restringir indevidamente a competitividade ou que não guardem relação direta com o objeto da contratação.

5.5. A definição dos requisitos deverá considerar, ainda, critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis à natureza dos bens, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às contratações públicas.

5.6. Os bens que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Os requisitos acima estabelecidos deverão ser detalhados no Termo de Referência, juntamente com as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, recebimento, garantia e demais obrigações necessárias à execução da contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram realizadas pesquisas de mercado em plataformas especializadas de contratações públicas, Banco de Preços e sítios eletrônicos especializados, bem como consultas a contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, considerando as características e especificações dos materiais pretendidos para atendimento das necessidades do Centro de Operações (COP) e da Copa do Comando do CRCEA-SE.

6.2. A pesquisa realizada demonstrou que os bens pretendidos são, em sua maioria, bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de aquisição de forma direta, mediante fornecimento por empresas especializadas nos respectivos segmentos.

6.3. Verificou-se a existência de fornecedores e soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração, não tendo sido identificada, para os itens pretendidos, necessidade de desenvolvimento de solução personalizada ou contratação de serviço associado de natureza continuada.

6.4. As pesquisas realizadas permitiram identificar parâmetros de preços para os bens pretendidos, possibilitando a elaboração da estimativa do valor da contratação e a avaliação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

6.5. A solução de aquisição direta dos bens mostra-se tecnicamente adequada às necessidades identificadas, uma vez que os materiais podem ser fornecidos de forma individualizada, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Administração.

6.6. A aquisição dos materiais permite o atendimento das necessidades dos setores demandantes de maneira objetiva, possibilitando a disponibilização dos bens necessários ao apoio das atividades operacionais, técnicas e institucionais desenvolvidas no CRCEA-SE.

6.7. Considerando a natureza dos bens pretendidos, não foram identificadas soluções tecnicamente complexas, personalizadas ou que demandem prestação continuada de serviços associados, sendo suficiente a aquisição dos materiais especificados no presente Estudo Técnico Preliminar.

6.8. A pesquisa de mercado indicou a existência de alternativas de fornecimento compatíveis com as necessidades da Administração, cabendo a seleção dos bens observar os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, compatibilidade e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

6.9. Diante das características do objeto e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica da aquisição dos materiais de consumo e do material permanente pretendidos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Operações (COP) e da Copa do Comando do CRCEA-SE.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na aquisição de **materiais de consumo e materiais permanentes**, destinados ao atendimento das necessidades do **Centro de Operações (COP) e da Copa do Comando do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

7.2. Os materiais destinados ao **Centro de Operações (COP)** têm por finalidade proporcionar suporte às atividades operacionais e técnicas desenvolvidas no setor, contribuindo para a adequada organização, funcionalidade, higiene e manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao controle do tráfego aéreo do Aeroporto de Congonhas.

7.3. Os materiais destinados à **Copa do Comando** serão empregados no apoio à realização de eventos, reuniões, coffee breaks, recepções e demais atividades institucionais promovidas pelo CRCEA-SE, proporcionando os utensílios, equipamentos e demais bens necessários à preparação, organização e serviço de alimentos e bebidas.

7.4. A solução contempla a aquisição de utensílios de copa e cozinha, louças, talheres, equipamentos e demais materiais necessários às atividades dos setores demandantes, abrangendo tanto bens classificados como **materiais de consumo** quanto aqueles enquadrados como **materiais permanentes**, conforme a natureza e a classificação de cada item.

7.5. As quantidades foram estabelecidas com base nas necessidades apresentadas pelos setores requisitantes, considerando o número de usuários, a frequência de utilização, a necessidade de reposição ou substituição, o desgaste decorrente do uso e as demandas institucionais previstas.

7.6. A aquisição permitirá a reposição, complementação e disponibilização dos bens necessários ao funcionamento do COP e ao atendimento das atividades da Copa do Comando, contribuindo para a continuidade das atividades de apoio e para a adequada realização das atividades institucionais.

7.7. Considerando as características dos bens pretendidos, os itens possuem especificações objetivamente definíveis e são encontrados regularmente no mercado, possibilitando seu fornecimento por empresas especializadas, sem necessidade de desenvolvimento de solução personalizada ou de contratação de serviços continuados associados ao fornecimento.

7.8. A solução deverá assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações estabelecidas, adequados às finalidades a que se destinam e entregues em condições apropriadas de utilização, observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas, de segurança e de qualidade pertinentes.

7.9. Para os materiais permanentes, deverão ser observadas as características técnicas, condições de funcionamento, durabilidade, garantia e demais requisitos específicos estabelecidos para cada item, de modo a assegurar sua adequada utilização e vida útil.

7.10. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e adequada à necessidade administrativa identificada, uma vez que possibilita o atendimento das demandas do COP e da Copa do Comando mediante a aquisição dos bens necessários, de acordo com as características, destinações e quantitativos previamente definidos.

7.11. A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência e interesse público.

7.12. Deverá ser considerada, ainda, a existência de contratações realizadas ou previstas para objetos de natureza semelhante, com a finalidade de assegurar o adequado planejamento da demanda e evitar eventual caracterização de fracionamento indevido da despesa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento das necessidades dos setores demandantes do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), considerando o número de usuários, a frequência de utilização, a finalidade de cada material, a possibilidade de utilização simultânea, a necessidade de higienização e reposição e as demandas institucionais previstas.

8.2. Para o dimensionamento dos materiais destinados ao **Centro de Operações (COP)**, foi considerado um universo aproximado de **120 (cento e vinte) usuários**, compreendendo controladores de tráfego aéreo e demais profissionais que atuam ou prestam apoio às atividades desenvolvidas no ambiente operacional.

8.3. O quantitativo de **220 (duzentos e vinte) copos de vidro de 410 ml** considera o atendimento do efetivo aproximado de 120 usuários do COP, acrescido de quantitativo complementar destinado à utilização simultânea, higienização, reposição e atendimento eventual de profissionais de apoio e visitantes, evitando a insuficiência de utensílios durante a rotina operacional.

- 8.4.** O quantitativo de **30 (trinta) canecas de porcelana de 310 ml** foi dimensionado considerando a utilização recorrente para consumo de café, chá e outras bebidas quentes, especialmente nos ambientes de apoio aos profissionais do COP, permitindo a utilização simultânea e a reposição dos utensílios durante os períodos de higienização.
- 8.5.** Os quantitativos de **4 (quatro) sanduicheiras, 6 (seis) chaleiras elétricas e 4 (quatro) garrafas térmicas** foram estabelecidos considerando a necessidade de atendimento distribuído dos usuários e dos ambientes apoiados pela Copa do Comando, bem como a possibilidade de preparação e disponibilização simultânea de alimentos e bebidas durante a rotina de trabalho e atividades institucionais.
- 8.6.** Para os materiais destinados à **Copa do Comando**, foi considerado o atendimento de atividades institucionais com público estimado de até **200 (duzentas) pessoas**, entre participantes, autoridades, militares, servidores e demais convidados, conforme a natureza e o porte dos eventos, reuniões, coffee breaks e recepções realizados pelo CRCEA-SE.
- 8.7.** Com base nesse público de referência, os quantitativos de **200 (duzentos) pratos rasos, 200 (duzentas) facas de mesa, 200 (duzentos) garfos de mesa, 200 (duzentas) facas de sobremesa, 200 (duzentos) garfos de sobremesa, 200 (duzentas) colheres de sobremesa, 200 (duzentas) colheres para chá e 200 (duzentas) colheres para café** foram dimensionados de modo a possibilitar o atendimento simultâneo de eventos de maior porte, sem necessidade de utilização sucessiva dos mesmos utensílios durante a realização de uma única atividade.
- 8.8.** O quantitativo de **100 (cem) pratos de sobremesa** foi definido considerando que nem todos os participantes de uma atividade utilizarão simultaneamente esse tipo específico de utensílio, sendo suficiente para atendimento de sobremesas e demais preparações servidas em eventos, reuniões e coffee breaks, com possibilidade de reposição durante a atividade.
- 8.9.** As **50 (cinquenta) xícaras para chá com pires** foram dimensionadas considerando o consumo de bebidas quentes em reuniões, recepções e demais atividades institucionais, observando-se que sua utilização não ocorre necessariamente por todos os participantes de uma atividade simultaneamente.
- 8.10.** Os quantitativos de **10 (dez) bandejas ovais de formato maxi/grande e 10 (dez) bandejas ovais de formato compacto/pequeno** foram estabelecidos considerando a necessidade de transporte e apresentação simultânea de diferentes tipos de alimentos e bebidas, permitindo o atendimento de atividades com diferentes disposições e formatos de serviço.
- 8.11.** Os quantitativos de **2 (dois) pegadores multiuso, 3 (três) colheres de serviço, 5 (cinco) tábuas de corte e 5 (cinco) facas de corte profissional** foram dimensionados considerando as atividades de preparo, manipulação, montagem e serviço de alimentos, permitindo a realização simultânea de diferentes preparações e reduzindo a necessidade de interrupção das atividades para higienização e reutilização imediata dos utensílios.
- 8.12.** Os **4 (quatro) cestos expositores de pães de tamanho pequeno, 4 (quatro) de tamanho médio e 4 (quatro) de tamanho grande**, bem como os **3 (três) expositores para bolo**, foram dimensionados considerando a necessidade de apresentação simultânea de diferentes alimentos durante coffee breaks, reuniões e demais eventos institucionais, proporcionando variedade de tamanhos e formatos de exposição conforme a quantidade e o tipo de alimento servido.
- 8.13.** O quantitativo de **2 (dois) jogos de talheres**, contendo garfos, facas e colheres, foi estabelecido como complemento aos demais utensílios disponíveis, considerando a necessidade de reposição, utilização em atividades de menor porte e apoio à rotina da Copa do Comando.
- 8.14.** Os quantitativos foram, portanto, definidos de forma individualizada, considerando a relação entre o número de usuários, o porte das atividades, a frequência de utilização, a possibilidade de uso simultâneo, a necessidade de higienização e a reposição decorrente do uso, não sendo adotado percentual genérico de acréscimo para todos os itens.
- 8.15.** Para os materiais destinados ao COP, o dimensionamento considera como referência o universo aproximado de **120 (cento e vinte) usuários**, enquanto, para os materiais destinados à Copa do Comando, considera-se como referência o atendimento de atividades institucionais de até **200 (duzentos) participantes**, conforme a natureza e o porte das demandas previstas.
- 8.16.** Os quantitativos estimados correspondem à demanda identificada pelos setores requisitantes e encontram-se discriminados individualmente na tabela presente no TR.
- 8.17.** A estimativa foi estabelecida com observância aos princípios do planejamento, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, buscando assegurar o atendimento das necessidades do CRCEA-SE sem aquisição de quantitativos excessivos ou desvinculados das finalidades administrativas identificadas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.156,90

- 9.1.** A pesquisa de preços constitui etapa essencial do planejamento da contratação, destinada a subsidiar a definição do valor estimado dos bens pretendidos e a verificar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em observância à legislação aplicável às contratações públicas.
- 9.2.** Para a formação do valor estimado dos materiais objeto da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços considerando as especificações, unidades de fornecimento e características dos itens destinados ao **Centro de Operações (COP)** e à **Copa do Comando**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, ou norma que venha a substituí-la.
- 9.3.** A pesquisa de preços considerou fontes aptas a fornecer parâmetros compatíveis com os bens pretendidos, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, dados disponíveis em sítios eletrônicos especializados e páginas de domínio amplo, conforme aplicável a cada item pesquisado.
- 9.4.** Na seleção dos preços utilizados para composição da estimativa, foram observadas a compatibilidade das especificações, unidade de fornecimento, quantidade, características dos materiais e demais condições relevantes da contratação, de modo a evitar a utilização de referências que não representassem adequadamente os bens pretendidos.
- 9.5.** Foi utilizada plataforma especializada de pesquisa de preços como ferramenta de apoio à obtenção e consolidação de referências de mercado, complementada, quando necessário, por outras fontes de pesquisa, com o objetivo de ampliar a confiabilidade dos parâmetros utilizados.
- 9.6.** A utilização das diferentes fontes de pesquisa permitiu a comparação dos valores encontrados e a identificação de preços compatíveis com as características dos materiais, contribuindo para maior segurança na definição do valor estimado da contratação.
- 9.7.** Os registros e relatórios decorrentes da pesquisa de preços encontram-se juntados aos autos do processo, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores identificados e da metodologia utilizada para a formação do preço estimado.
- 9.8.** O valor estimado da contratação, considerando os quantitativos e preços unitários definidos para os itens, corresponde a **R\$ 65.156,90 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme detalhamento constante da tabela de estimativa de preços.
- 9.9.** O valor estimado foi estabelecido de forma compatível com os preços obtidos na pesquisa de mercado, constituindo parâmetro para avaliação da aceitabilidade das propostas e para a análise da economicidade da contratação.
- 9.10.** A definição do procedimento e da modalidade de contratação observará o enquadramento jurídico aplicável ao objeto, o valor estimado, a natureza dos itens e as demais circunstâncias pertinentes, considerando-se, inclusive, a existência de contratações de objetos semelhantes realizadas ou previstas pela Administração, de modo a evitar eventual fracionamento indevido da despesa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1.** A contratação será realizada **por itens**, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes tipos de materiais pretendidos, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- 10.2.** O julgamento por item mostra-se adequado em razão da natureza dos materiais, que apresentam características, especificações e finalidades distintas e são, em regra, individualmente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os itens.
- 10.3.** A adoção do julgamento por item também possibilita que fornecedores que comercializam apenas determinados tipos de materiais possam participar da contratação, evitando a restrição indevida da competitividade decorrente da exigência de fornecimento conjunto de bens de naturezas distintas.
- 10.4.** Embora a contratação seja realizada por itens, prevê-se que os materiais sejam entregues em **remessa única**, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a facilitar o recebimento, a conferência, o controle administrativo e a distribuição dos bens aos setores destinatários.
- 10.5.** A entrega em remessa única mostra-se adequada considerando que os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades do **Centro de Operações (COP)** e da **Copa do Comando**, permitindo que os setores disponham dos bens necessários de forma organizada e em período compatível com suas demandas.
- 10.6.** O parcelamento das entregas em diferentes remessas, embora não seja necessariamente inviável, não se mostra necessário para o atendimento da demanda, considerando a natureza dos bens, o quantitativo previsto e a possibilidade de fornecimento integral pelos respectivos fornecedores adjudicatários.

10.7. A adoção do julgamento por item, associada à entrega em remessa única de cada item adjudicado, proporciona equilíbrio entre a ampliação da competitividade, a eficiência logística e o adequado controle da execução da contratação.

10.8. A solução adotada observa os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar o atendimento integral das necessidades identificadas sem impor restrições desnecessárias à participação dos fornecedores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição e utilização dos materiais objeto da presente contratação.

11.2. Os materiais pretendidos possuem características e finalidades próprias e, em sua maioria, encontram-se disponíveis no mercado para aquisição direta, podendo ser utilizados pelos setores destinatários após o recebimento, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. A utilização dos materiais não depende, para sua finalidade principal, da realização de outras contratações, serviços acessórios ou adaptações específicas, ressalvadas as providências ordinárias de recebimento, distribuição, instalação ou disponibilização que sejam eventualmente necessárias em razão das características de determinado item.

11.4. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades do **Centro de Operações (COP)** e da **Copa do Comando**, proporcionando suporte às atividades operacionais, de apoio e institucionais desenvolvidas no âmbito do CRCEA-SE.

11.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação, considerada em seus próprios elementos e observadas as características de cada item, mostra-se suficiente para atender às necessidades administrativas identificadas, não tendo sido constatada dependência de contratação correlata ou interdependente para sua execução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A Diretriz do Comando da Aeronáutica – **DCA nº 11-1, de 06 de março de 2019**, que dispõe sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, estabelece em seu item 2.7.8.1 que atividade consiste em conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada e suportadas por recursos humanos, materiais e financeiros, destinadas ao atendimento dos processos administrativos, técnicos e operacionais necessários ao funcionamento das Organizações Militares e ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

12.2. O item 2.7.8.3 da referida Diretriz destaca a necessidade de priorização dos recursos institucionais, de forma a assegurar o efetivo funcionamento das Organizações Militares e dos Sistemas da Aeronáutica, garantindo à Força Aérea Brasileira a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão constitucional.

12.3. Nesse contexto, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes administrativas estabelecidas pela DCA nº 11-1/2019, na medida em que visa proporcionar os materiais necessários ao suporte das atividades operacionais, técnicas e administrativas desenvolvidas no âmbito do CRCEA-SE.

12.4. A aquisição dos materiais destinados ao **Centro de Operações (COP)** mostra-se compatível com as necessidades da Organização Militar, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de organização, funcionamento e apoio aos **controladores de tráfego aéreo e demais profissionais envolvidos nas atividades relacionadas ao controle do tráfego aéreo do Aeroporto de Congonhas**.

12.5. Do mesmo modo, os materiais destinados à **Copa do Comando** estão relacionados ao apoio das atividades institucionais realizadas pelo CRCEA-SE, incluindo reuniões, eventos, coffee breaks, recepções e demais atividades que demandem preparação e serviço de alimentos e bebidas.

12.6. A contratação guarda, ainda, compatibilidade com os princípios de planejamento, eficiência, racionalização dos recursos e continuidade administrativa previstos na sistemática de gestão institucional da Aeronáutica, uma vez que busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Organização Militar.

12.7. A necessidade encontra-se contemplada no planejamento das contratações da Administração, estando vinculada ao **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme **DFD nº 252/2026-120633-246**, em consonância com os instrumentos de planejamento aplicáveis.

12.8. No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, as despesas decorrentes do presente processo deverão observar a disponibilidade de recursos e as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

12.9. A presente contratação não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento permanente de despesa pública, tratando-se de aquisição de bens destinada ao atendimento de necessidades administrativas, operacionais e institucionais identificadas no âmbito do CRCEA-SE.

12.10. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se compatível com o planejamento institucional e orçamentário da Organização Militar, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a adequada utilização dos recursos públicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação proporcionará a disponibilização dos materiais necessários ao atendimento das demandas do **Centro de Operações (COP)** e da **Copa do Comando**, contribuindo para a adequada execução das atividades operacionais, técnicas, administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do CRCEA-SE.

13.2. No âmbito do **COP**, a aquisição dos materiais contribuirá para a manutenção de condições adequadas de organização, funcionalidade, higiene e apoio aos **controladores de tráfego aéreo e demais profissionais que atuam ou prestam suporte às atividades relacionadas ao controle do tráfego aéreo do Aeroporto de Congonhas**.

13.3. No âmbito da **Copa do Comando**, a aquisição proporcionará melhores condições para preparação, organização e serviço de alimentos e bebidas em reuniões, eventos, coffee breaks, recepções e demais atividades institucionais, permitindo atendimento adequado ao público participante.

13.4. A disponibilidade dos materiais permitirá maior eficiência no desenvolvimento das atividades dos setores demandantes, reduzindo a necessidade de utilização de bens inadequados, desgastados ou em quantidade insuficiente e contribuindo para a continuidade das atividades de apoio.

13.5. A aquisição de utensílios, equipamentos, louças, talheres e demais materiais permitirá a reposição e complementação dos bens necessários, proporcionando maior padronização e organização dos ambientes atendidos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13.6. A solução também contribuirá para maior eficiência logística e administrativa, mediante a disponibilização dos materiais em quantitativos previamente dimensionados de acordo com o número de usuários, a frequência de utilização e as demandas institucionais identificadas.

13.7. A contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos públicos, uma vez que os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades levantadas pelos setores requisitantes, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de materiais.

13.8. Espera-se, ainda, maior capacidade de atendimento das demandas ordinárias e institucionais do CRCEA-SE, especialmente aquelas relacionadas ao suporte aos profissionais que atuam no COP e à realização de atividades promovidas pela Copa do Comando.

13.9. A solução proposta contribui para a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, assegurando que os recursos destinados à contratação sejam aplicados em bens diretamente relacionados às necessidades administrativas, operacionais e institucionais identificadas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Compete à Administração acompanhar e fiscalizar todas as etapas relacionadas à execução da contratação, observando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

14.2. A Administração deverá definir e disponibilizar os locais adequados para a entrega dos materiais, de acordo com a destinação de cada item, garantindo condições apropriadas para o recebimento, conferência, distribuição e armazenamento dos bens.

14.3. Caberá à Administração realizar o acompanhamento do recebimento dos materiais, verificando quantitativa e qualitativamente os produtos entregues pela contratada, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

14.4. A Administração deverá verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações técnicas previstas no processo de contratação, podendo recusar materiais que apresentem defeitos, avarias, danos, características divergentes ou qualquer outra desconformidade em relação ao objeto contratado.

14.5. Após o recebimento e a conferência, os materiais deverão ser encaminhados aos respectivos setores destinatários, especialmente ao **Centro de Operações (COP)** e à **Copa do Comando**, conforme a finalidade e a destinação estabelecidas para cada item.

14.6. Caberá aos setores responsáveis pela utilização dos materiais adotar as providências necessárias à sua adequada organização, conservação, utilização e controle, observando as características e finalidades de cada bem.

14.7. A Administração deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas no recebimento ou durante a verificação da conformidade dos materiais, adotando as providências necessárias para substituição, correção ou regularização dos itens, quando cabível.

14.8. Compete à Administração providenciar a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável, assegurando o registro das ocorrências verificadas durante a execução.

14.9. Caberá ainda à Administração manter o acompanhamento da execução da contratação e dos respectivos prazos, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, segregação de funções e interesse público.

14.10. Não serão exigidas, para a execução da contratação, providências extraordinárias de infraestrutura ou adaptações específicas, além das medidas ordinárias necessárias ao recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá fornecer materiais que atendam, sempre que aplicável, a critérios de sustentabilidade ambiental, segurança, durabilidade, eficiência e qualidade, buscando minimizar impactos ambientais, reduzir desperdícios e promover o uso racional dos recursos.

15.2. Deverão ser observados, no que couber e de acordo com a natureza de cada item, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação aplicável às contratações públicas, incluindo as disposições da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG**, e do **Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012**, quando pertinentes ao objeto.

15.3. Na fabricação, fornecimento, utilização e descarte dos materiais, deverão ser adotadas, quando tecnicamente viáveis e disponíveis no mercado, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais, tais como:

- a) preferência por materiais duráveis, resistentes e com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- b) utilização de materiais que possibilitem, quando aplicável, reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil;
- c) redução do uso desnecessário de embalagens, priorizando-se, quando disponíveis e compatíveis com a proteção dos produtos, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- d) racionalização do consumo de energia elétrica nos equipamentos que demandem alimentação elétrica, observadas as características técnicas e de eficiência energética aplicáveis;
- e) utilização de materiais que não contenham substâncias ou componentes prejudiciais ao meio ambiente, em desacordo com a legislação ou normas técnicas aplicáveis;
- f) adoção de medidas destinadas à redução da geração de resíduos decorrentes do fornecimento e da utilização dos materiais;
- g) observância das regras aplicáveis à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de produtos, embalagens ou componentes, quando exigíveis em razão da natureza do item.

15.4. Para os equipamentos elétricos objeto da contratação, deverão ser observados, quando aplicáveis, os requisitos de segurança, eficiência energética e conformidade técnica estabelecidos pelos órgãos competentes e pela legislação vigente.

15.5. A contratada deverá observar, durante o fornecimento, as práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente e nas normas aplicáveis à Administração Pública Federal, naquilo que forem compatíveis com a natureza dos materiais e sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou a finalidade dos bens.

15.6. As exigências e critérios de sustentabilidade aplicáveis a cada item deverão ser observados em conjunto com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, integrando as condições para o fornecimento dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Com base nos estudos realizados e nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação** para a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do **Centro de Operações (COP)** e da **Copa do Comando do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**.

16.2. A contratação mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades identificadas, considerando as características dos materiais, as quantidades estimadas, as condições de fornecimento e a disponibilidade dos bens no mercado.

16.3. A solução proposta possibilita o atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais do CRCEA-SE, proporcionando condições adequadas para o funcionamento do COP, bem como para a realização de reuniões, eventos, coffee breaks e demais atividades institucionais apoiadas pela Copa do Comando.

16.4. A estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, observados os parâmetros estabelecidos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, resultando em valor estimado total de **R\$ 65.156,90 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.

16.5. A solução apresenta condições de execução compatíveis com as necessidades da Administração, não tendo sido identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos técnicos ou econômicos que inviabilizem a contratação.

16.6. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, devendo a Administração observar, na etapa subsequente, o enquadramento jurídico e o procedimento de contratação adequado, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSYKA FERNANDA ALVES FLORENTINO

Agente de contratação

TAISSA COSTA MARQUES DIAS

Membro da comissão de contratação

MATHEUS LIMA DIAS

Membro da comissão de contratação

CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA

Controle Interno

LUIZ EDUARDO DE FRANCA SCOVINO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	23/09/2026 20:10:11
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	a7a29fa47ae2601eba17a9f4bc7c2226
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 1a. Classe MATHEUS LIMA DIAS no dia 15/10/2026 às 15:17:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento TAISSA COSTA MARQUES DIAS no dia 15/10/2026 às 15:20:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JESSYKA FERNANDA ALVES FLORENTINO no dia 15/10/2026 às 16:05:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA no dia 16/10/2026 às 09:08:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ EDUARDO DE FRANÇA SCOVINO no dia 16/10/2026 às 11:00:58 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO